


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 49/2020

22 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.058430/2020-61

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o **Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor no **IARTE** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Teatro	Teatro	Pedagogia do Teatro	01	Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Teatro e Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Educação.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

PROINTER I; PROINTER II; PROINTER III; PROINTER IV; Pedagogia do Teatro I; Pedagogia do Teatro II; Pedagogia do Teatro III; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III;

Estágio Supervisionado IV; Seminário Institucional das Licenciaturas (SEILIC); Pesquisa I; Pesquisa II; Pesquisa III e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 31 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 02 de março de 2021.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado até às 21h59min do dia **03 de março de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 02 de maio de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

4.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;

- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que: durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

4.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

- c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.
- j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

4.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (10 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos).	20
2	Relação entre teoria e prática relacionados ao tema da questão.	I. Demonstra ter experiência prática articulada aos conceitos apresentados (10); II. Compatibilidade entre prática e teoria (10).	20
3	Atualização em relação a conceitos, princípios, noções e práticas relacionados à Pedagogia do Teatro.	I. O texto apresenta referenciais, conceitos, princípios, noções e práticas atualizadas no campo da Pedagogia do Teatro (15).	15
4	Inovação, criatividade, reflexividade e autoria textual.	I. Escrita que revele caráter de inovação, criação, reflexividade e autoria (15).	15
5	Habilidade de escrita seguindo as normas formais da Língua Portuguesa, bem como seus mecanismos linguísticos.	I. Respeito às normas formais da Língua Portuguesa (15).	15
6	Texto redigido com clareza, coesão e sentido.	I. Apresentação clara e coesa na elaboração das ideias no texto escrito. (15)	15
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (15 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos);	35

		III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos).	
2	Capacidade de organização, planejamento e tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado Y ponto(s). Exemplo: 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 49 minutos: 9 pontos 48 minutos: 8 pontos 47 minutos: 7 pontos 46 minutos: 6 pontos 45 minutos: 5 pontos 44 minutos: 4 pontos 43 minutos: 3 pontos 42 minutos: 2 pontos 41 minutos: 1 ponto	10
3	Clareza e pertinência na apresentação dos conceitos e práticas	I. Demonstrar clareza e pertinência na comunicação dos conceitos e práticas apresentados e domínio da língua culta (15 pontos).	15
4	Habilidades e criatividade didático-pedagógica	I. Inovação e criatividade no plano e execução da aula (15); II. Coerência entre forma e conteúdo (15).	30
5	Estratégias de verificação do aprendizado na aula	I. Recursos e estratégias utilizadas durante a aula para verificar o aprendizado dos estudantes.	10
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área de Pedagogia do Teatro.	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,5 pontos por disciplina/período letivo	5 pontos
2	Aulas de Arte e/ou Teatro na Educação Básica.	Diários de classe ou declaração da secretaria do empregador	0,5 pontos por semestre de aulas ministradas	5 pontos
3	Orientação de Estágio Supervisionado em Teatro ou Artes Cênicas.	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,5 pontos por turma por semestre	5 pontos
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso no nível da graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Pedagogia do Teatro.	Ata ou declaração de orientação	0,5 pontos por orientação	3 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Coordenação ou participação como integrante de equipe de Projeto de extensão universitária na área de Pedagogia do Teatro cadastrada na unidade de ensino.	Declaração da unidade ou certificado	0,5 pontos por projeto	2 pontos
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (FOTOCÓPIA)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo, ensaio, resenha, entrevista publicado em periódico, livro ou anais de evento científico.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por publicação	12 pontos
2	Artigo, ensaio, resenha, entrevista publicado em periódico, livro ou anais de evento científico na área de Pedagogia do Teatro.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por publicação	20 pontos
3	Livro completo publicado.	Ficha catalográfica	4 pontos por livro	8 pontos
4	Organização de livro ou coletânea/dossiê em periódico.	Ficha catalográfica (livro) ou sumário do periódico com o nome	4 pontos por organização	12 pontos
5	Participação em obra/ação artística tornada pública.	Folder, notícia em diferentes mídias, cartaz, programa	4 pontos por obra	20 pontos
6	Projeto de pesquisa na área de Pedagogia do Teatro.	Declaração da unidade ou comprovante do registro em sistema eletrônico institucional ou termo de outorga de agência financiadora	4 pontos por projeto	8 pontos
Total				80

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 22/12/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2472356** e o código CRC **8D379823**.

ETHIOPIAN ENVIRONMENT AND FOREST RESEARCH INSTITUTE, Dr. Abiyot Berhanu, Diretor Geral.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Acadêmica nº. 101/2020. PARTES: UFV/ UNIVERSITY OF OSLO. OBJETO: Oferecimento de programas que fomentem e desenvolvam as relações de cooperação entre as Universidades. PRAZO: 05 (cinco) anos. PROCESSO nº: 23114.905530/2020-16. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela UNIVERSITY OF OSLO, Prof. Svein Stølen, Reitor.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº01 ao convênio nº001/2016; Acordo de Cooperação Técnica nº102/2020. PARTES: UFV/ HARPER ADAMS UNIVERSITY. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência de Acordo nº001/2016. PRAZO: até 15 de janeiro de 2026. PROCESSO nº: 23114.911551/2020-71. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela HARPER ADAMS UNIVERSITY, Dr. David Llewellyn, Vice-Chancellor.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Acadêmica nº. 103/2020. PARTES: UFV/ ONDOKUZ MAYIS UNIVERSITY. OBJETO: Oferecimento de programas que fomentem e desenvolvam as relações de cooperação entre as Universidades. PRAZO: 05 (cinco) anos. PROCESSO nº: 23114.911231/2020-11. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demétrius David da Silva, Reitor. Pela ONDOKUZ MAYIS UNIVERSITY, Prof. Dr. Yavuz Ünal, Reitor.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 RETIFICANDO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Homologação de Concurso Público nº 28/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 239, de 15.12.2020, onde se lê: "

1.8. Departamento de Economia Doméstica. Professor Adjunto. Edital de Concurso Público nº 80/2019 - Área/Subárea: Serviço social (Processo nº 23114.902338/2019-34).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Késia Silva Tosta	9,13	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Carmen Ferreira Corato Costa	8,09	2º
Cintia Santos Ferrarez	7,41	3º

leia-se: "

1.8. Departamento de Economia Doméstica. Professor Adjunto. Edital de Concurso Público nº 80/2019 - Área/Subárea: Serviço social (Processo nº 23114.902338/2019-34).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Késia Silva Tosta	9,13	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Carmen Ferreira Corato Costa	8,09	2º
Cynthia Santos Ferrarez	7,41	3º

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (<http://www.portalselecao.ufu.br>) e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 43/2020	Faculdade de Medicina Veterinária/Campus Umuarama e Glória	Área: Melhoramento Animal e Genética Animal	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e doutorado em Melhoramento Animal e Genética Animal.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 45/2020	Faculdade de Engenharia Civil/Santa Mônica	Área: Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área de Estruturas.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 47/2020	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea: Dermatologia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	01 (uma)	20 horas semanais
		Área II: Pediatria	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	01 (uma)	40 horas semanais
EDITAL PROGEP Nº 49/2020	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Teatro Subárea: Pedagogia do Teatro	Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Educação Artística com habilitação em Teatro e Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Educação.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

CAMPUS DE FLORESTAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO Nº SRP 151/2020

Processo Nº 001675/2020
A UFV/CAMPUS FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir:
Processo: 001675/2020 - Pregão SRP 151/2020: Eventual aquisição de óleo diesel e gasolina. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Ata: 414/2020 - Beneficiário: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 01.466.091/0023-23 - Itens: 1 e 2 - Valor total: R\$ 126.324,00. Assinatura: 18/12/2020.
Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020 - UASG 154043

Nº Processo: 23117034452202035.
PREGÃO SISPP Nº 170/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 06022760000186. Contratado : DURAMOBILE COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de desenvolvimento de projeto, fornecimento e instalação de mobiliário técnico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2020 a 28/06/2021. Valor Total: R\$79.900,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE802228. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154043

Número do Contrato: 38/2019.
Nº Processo: 23117063929201956.
PREGÃO SISPP Nº 173/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 13866111000127. Contratado : AFINACAO DE PIANOS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 06/01/2021 a 06/01/2022, sem reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$35.000,00. Fonte: 8108000000 - 2020NE800164. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 154043

Número do Contrato: 57/2018.
Nº Processo: 23117073918201801.
TOMADA DE PREÇOS Nº 181/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 00845101000163. Contratado : SERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para 21/06/2021 e Prorrogar o prazo para execução da obra e serviços de engenharia para 21/03/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/12/2020.

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 32/2018

Nº Processo: 23117028136201729. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 19897299000157. Contratado : H2F CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Rescindir amigavelmente o CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2018, a partir de 16/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 16/12/2020 .

(SICON - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 102/2020

O Pregoeiro da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s)Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram):DOUGLAS CORDEIRO.ITEM:155.

VINÍCIUS SOUZA MORAIS
Pregoeiro Oficial

(SIDECA - 28/12/2020) 154043-15260-2020NE800532



EDITAL PROGEP Nº 50/2020	Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica	Área: Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência Subárea: Subestações de Energia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia Elétrica.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
--------------------------------	---	---	---	-------------	---------------------

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.
As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.
Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.
O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.
A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de maio de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.
Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 44/2020	Faculdade de Engenharia Química/Santa Mônica	Área: Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 46/2020	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Artes Visuais Subárea: (Desenho) e (Arte e Tecnologia)	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura e Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação ou História ou Educação.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 48/2020	Instituto de Ciências Humanas do Pontal/ Pontal	Área: Libras	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilingue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 51/2020	Escola de Educação Básica/Educação Física	Área: Matemática	Licenciatura em matemática	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.
As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.
Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.
O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.
A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.
Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA



Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

